



Paulo
068

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.068

De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

03	SEGURANÇA		
03.00	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3120	Material de Consumo		500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06.28.1662.002	Manutenção Atividade Unidade		500.000,00
03.01	TIRO DE GUERRA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3120	Material de Consumo		500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06.28.1662.002	Manutenção Atividade Unidade		500.000,00
04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
04.00	DIRETORIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4120	Equipamentos e Material Permanente		1.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
03.08.0212.002	Manutenção Atividade Unidade		1.200.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3120	Material de Consumo		1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06.46.2242.002	Manutenção Atividade Unidade		1.500.000,00
09	SUB-PREFEITURAS		
09.01	SUB-PREFEITURA DE MOTUCA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3120	Material de Consumo		50.000,00



Paulino
064

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.002 Manutenção Atividade Unidade 50.000,00

09.02

SUB-PREFEITURA DE BUENO DE ANDRADA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.002 Manutenção Atividade Unidade 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º). Cr\$ 3.600.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de abril de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro) -

[Handwritten Signature]
CLAUDIO DE MELO
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 187 e 188 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "FC"